



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1. Considerando instrução contida no presente processo, considerando art. 420 do RLC, RATIFICO a declaração de dispensa de licitação, em conformidade com o documento presente no ID 32973534, e AUTORIZO o prosseguimento de ações.

EDUARDO HENRIQUE SANTOS DA SILVASuperintendência Regional da Bahia
Superintendente Regional Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Santos da Silva, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 03/01/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32977098** e o código CRC **2765ECFC**.

Referência: Processo nº.: 21440.000432/2023-14

SEI: nº.: 32977098